



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua João dos Santos, Nº 21 — Centro — Japaratinga — Alagoas

C.G.C. 35.564 632/0001-62 — CEP 57.950

Decreto Legislativo nº 03, de 1992.

Atualiza o Subsídio do Prefeito
e a verba de representação e dá outras
providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o Subsídio mensal do Prefeito Municipal a partir de 1º de outubro de 1992.

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

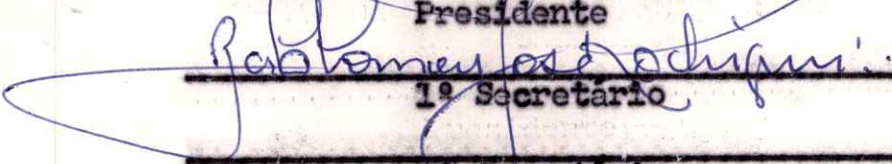
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 28 de setembro de 1992.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, Japaratinga, 28 de setembro de 1992.

1º Secretário